

LEI Nº 1.141/91

DENOMINA O PRÓPRIO
MUNICIPAL SITUADO À RUA
MAJOR REBELLO Nº 45 COMO
CENTRO MUSICAL MAESTRO
PAULO MASSA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 13 de Maio de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominado o próprio municipal situado à Rua Major Rebello nº 45, como “Centro Musical Maestro Paulo Massa”.
- Art.2º- As despesas da presente Lei, ocorrerão por contas das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 15 DE MAIO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

